



RESOLUÇÃO N°014/2015 - CCF

Florianópolis, 29 de maio de 2015.

Altera a Resolução 006/2013/CCF que trata da concessão de afastamento dos servidores para Pós-Graduação.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008, que reestrutura o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o Decreto n° 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n° 019 da CDP, de 03 de maio de 2012, que institui as normas para concessão de afastamento para pós-graduação aos servidores IFSC,

CONSIDERANDO a aprovação na 228ª (ducentésima vigésima oitava) reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis,

RESOLVE:

ALTERAR a Resolução n° 006/2013 – CCF: excluir § único; Art. 2º: incluir e alterar itens; excluir § 1º e § 2º; Art. 3º alterar e incluir itens, alterar § 1º, excluir § 2º e § 3º. **DEFINIR**, no âmbito do Câmpus, os critérios para a concessão de afastamento para pós-graduação parcial ou integral aos técnico-administrativos.

Art. 1º A solicitação de concessão de afastamento para pós-graduação deverá ser protocolada pelo servidor no Departamento de Gestão de Pessoas do Câmpus com, no mínimo, 60 dias de antecedência, a contar do início do afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Art. 2º Após protocolado, o processo de afastamento para pós-graduação seguirá o seguinte trâmite interno:

- I. Instrução inicial do processo pela DGPF;
- II. Em caso de TAE de departamento acadêmico – passar pelo colegiado do depto
- III. Análise e parecer da chefia imediata;
- IV. Ciência e parecer da Diretoria ao qual está vinculado;
- V. Parecer final da Direção Geral;
- VI. Instrução final, no Câmpus, do processo pela DGPF.


Art. 3º A concessão do afastamento ao servidor deverá ser analisada, conforme formulário em anexo, pela Chefia de Departamento e/ou Colegiado do Departamento, obedecendo aos seguintes critérios os quais não são excludentes para o processo:

- a) curso planejado no PDI;
- b) continuidade do afastamento;
- c) aplicação direta do conhecimento no setor;
- d) avaliação de desempenho;
- e) Vínculo com um grupo de pesquisa cadastrado no câmpus;
- f) interferência no pleno funcionamento institucional;
- g) maior tempo de serviço na instituição.

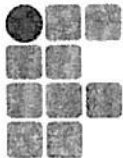
§ 1º No caso de afastamento para especialização, cujo curso seja ofertado na modalidade a distância (em qualquer localidade) ou presencial, na região da grande Florianópolis, o servidor poderá solicitar afastamento parcial/integral somente para o período da realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Câmpus.

Publique-se e
Cumpra-se.


Maurício Gariba Júnior
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis

Marcelo Martins
Vice-Diretor Geral do Câmpus
Florianópolis do IF-SC
Portaria nº 1.872 - DU 01/12/11



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Preenchido pelo servidor:

1. Concessão:

<input type="checkbox"/>	Parcial	<input type="checkbox"/>	Integral
--------------------------	---------	--------------------------	----------

<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>	Pós-Doutorado
--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	---------------

2. Dados do Servidor

Nome Completo	
SIAPE n°	
Departamento	

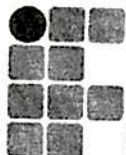
3. Dados do Projeto

Área do Conhecimento	Instituição
Resumo/Objetivo	
Justificativa/Relevância Institucional	

4. Vínculo com algum grupo de pesquisa cadastrado no Câmpus:

<input type="checkbox"/>	Sim. Nome do Grupo de Pesquisa:
<input type="checkbox"/>	Link:
<input type="checkbox"/>	Não

Assinatura do servidor: _____



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

Preenchido pela chefia imediata:

1. Impacto na criação/aprimoramento de cursos (Citar o(s) curso(s))

	Curso planejado no PDI: aplicação direta do conhecimento
	Curso planejado no PDI: aplicação periférica do conhecimento
	Curso não planejado no PDI: aplicação plano futuro de criação de curso
	Curso não planejado no PDI: sem plano futuro de criação de curso

2. Aplicabilidade nas atividades de ensino ou na gestão institucional

	Fundamental
	Muito aplicado
	Pouco aplicado
	Não aplicado

Justificativa:

--

3. Interferência no pleno funcionamento institucional

Justificativa:

--

Assinatura e carimbo do Chefe de Departamento: _____